



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1747/2015**

**JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.**

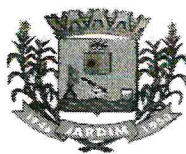
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
A BERNARDINO MERCADO SILVA E  
CIA LADA - ME, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JARDIM**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número **09 (NOVE)**, da **Quadra 06 (SEIS)**, medindo **dito lote uma área de 837,35 m2, (OITOCENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS E TRINTA E SETE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.838, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Bernardino Mercado Silva e CIA LADA - ME no município de Jardim - MS.

**Art. 2ª** - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

**Art. 3º** - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

**Prefeito Municipal**